

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 23 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.955.-

Dispõe sobre a abertura de Crédito
Extraordinário.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êl e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Extraordinário, na importância de Cr.\$120.000,00 (cen to e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de um caminhão, - correndo a despesa por conta do Fundo Rodoviário Nacional.-

Artigo 2º - A compra fica a critério do Poder Exec u tivo, sendo dispensada no caso a concorrência pública.-

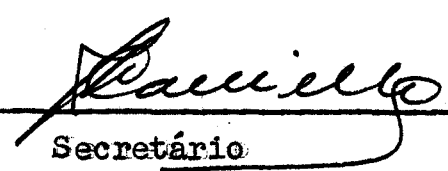
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s ua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 9 de dezembro de 1955.-



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 9 de dezembro de 1955.


Secretário

(Projeto de Lei Nº 25)